



PREFEITURA MUNICIPAL da BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

DECRETO

Nº. 007/2009

PROIBE O USO DE GARRAFAS E DE VIDRO NA COMERCIA- LIZAÇÃO DE BEBIDAS DURANTE AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL.

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- Art. 1º - Fica terminantemente proibido na área da Praça da Alimentação (Praça Landulfo Alves) e adjacências, o uso de copos e garrafas de vidro, na comercialização de qualquer tipo de bebida durante as festividades do Carnaval 2009.
- Art. 2º - O descumprimento deste DECRETO acarreta, além de multas, o fechamento do estabelecimento infrator.
- Art. 3º - Este DECRETO terá vigor de 20 a 24.02.2009.

Gabinete do Prefeito – Barra-BA, 20 de fevereiro de 2009.

Artur Silva Filho
Prefeito Municipal.